



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 02/2020 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Encaminha **Projetos de Leis nºs 02 e 03/2019**, que dispõem sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos ativos, inativos e reajuste aos servidores municipais do município.

Senhor Presidente,

Cumprindo formalidades legais, aprez-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso **Projetos de Leis nº 02 e 03/2020**, de nossa autoria, que dispõe sobre revisão e reajuste de vencimento aos servidores ativos e inativos do Município, como segue:

Projeto de Lei nº 02/2019 – dispõe sobre revisão e reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Município, **propondo reajuste de 5,0 %**, exceto o Anexo Professores do Magistério que tiveram adequação em razão do Piso Mínimo Nacional, reajuste de **12,81 %**.

Projeto de Lei nº 03/2019 – dispõe sobre revisão e reajuste dos vencimentos dos subsídios Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, conforme **Anexo I**.

Esta administração cumprindo o estabelecido para o **mês de Fevereiro**, conforme previsto na **Emenda L.O.M. 01/2010**, mês base para revisão geral anual dos salários dos servidores municipais, envia a presente propositura, que a seguir justifica.

A atual administração, no quarto ano deste mandato, ainda enfrentando muitas dificuldades financeiras em razão da recessão e dos valores de transferências que não reagem satisfatoriamente, estamos propondo reajuste próximo e maior que o índice de inflação do período ou seja, inflação aproximada de **4,01%** (quatro, vírgula zero um por cento).

O percentual de **5,0%**, mais o aumento e reajuste de **13,60%** no vale Cesta de Alimentos, passa de R\$.220,00 para **R\$.250,00**, talvez não represente o desejo daquilo que os funcionários, Vereadores e esta administração desejasse e tivesse para oferecer, mas é o percentual que a municipalidade suporta no momento e pode conceder. Está dentro das variações inflacionárias e orçamentárias do período vigente, atendendo as metas de resultados fiscais e o equilíbrio orçamentário.

Nossa municipalidade além das dificuldades financeira que se estende há vários anos, como é de conhecimento de todos, também estamos pagando valores alto em precatórios, despesas essa nunca enfrentada nas administrações anteriores. Talvez pela recessão econômica que assola todo o Brasil, e afeta também nossas receitas, em minucioso trabalho, nossos assessores e técnicos, fizeram o possível para buscar no orçamento e no caixa da Prefeitura as condições para um



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

O Prefeito destaca, pagamentos dos servidores em dias e, que, pretende continuar efetuando o pagamento pontualmente, e que também, a Cesta Básica de Alimentos, é um ganho a mais e bastante representativo aos servidores, com o pequeno aumento passa para R\$.250,00 será e continua de grande valia e representa importância significativa a todas as famílias dos servidores municipais ativos e inativos.

A Prefeitura de Nova Guataporanga como outras Prefeituras de nossa região, é a maior empregadora do município, e portanto a principal empresa, motivo do qual devemos apoiar e colaborar no sentido de que seja sempre valorizada e respeitada e, dessa forma é grande a preocupação do Prefeito Pretinho, manter este respeito, ter bom relacionamento e tratamento atendendo o funcionário e família com respeito e a dignidade de que cada um merece.

Por final, analisando a situação econômico-financeira do município, constata-se que o aumento proposto é uma ação responsável da Administração. A relação receita/despesa indica que o impacto do reajuste geral manterá os dispêndios enquadrados nos rígidos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como não afetará os recursos destinados às ações de desenvolvimento previstas na programação de Governo, complementando que, mais uma vez afirma que o aumento só é possível, dentro dos níveis propostos.

Por ser matéria importante e de grande relevância em se tratando do interesse do funcionalismo em geral, com efeito retroativo a **partir de 1º/02/2020**, solicitamos que referidos Projetos de Leis sejam apreciados com urgência urgentíssima.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Wagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

A

Sua Excelência o Senhor

Odair Augusto Coelho

DDº Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga

NESTA.